



**ANO II – Nº 0905 - Macaíba - RN, quinta-feira, 27 de janeiro de 2022**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 003/2022**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 030/2021.**

Ao Secretário Chefe de Gabinete Municipal do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de locação 030/2021 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, inscrita sob o CNPJ nº **11.020.054/0001-35**, cujo objeto é destinado ao funcionamento do Educandário Venera Dantas, escola pertencente a Rede Municipal de Ensino.

I – **Fernanda Patrícia Silva do Nascimento**, 107840, na qualidade de Gestor do Contrato;  
II – **Francisco Pinheiro da Silva**, 96296, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou

administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de janeiro 2022.

Maria José Paiva Soares  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 004/2022**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 015/2021.**

Ao Secretário Chefe de Gabinete Municipal do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de locação 015/2021 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Sr. **EDWARD ALVES DE ARAÚJO**, inscrita sob o CPF nº **108.380.074-49**, cujo objeto é referente ao aluguel de um imóvel localizado na rua Dr. Pedro Matos, 170 – Conj. Auta de Souza - Macaíba/RN, destinado ao funcionamento de um depósito para a Secretaria de Educação.

I – **Fernanda Patrícia Silva do Nascimento**, 107840, na qualidade de Gestor do Contrato;  
II – **Francisco Pinheiro da Silva**, 96296, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de janeiro de 2022.

Maria José Paiva Soares  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 005/2022****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 039/2021.**

Ao Secretário Chefe de Gabinete Municipal do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de locação 039/2021 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Sr. **MANOEL ANTÔNIO FILHO**, inscrita sob o CPF nº **003.002.648-28**, cujo objeto é locação de imóvel localizado na Av. Central, 275, Cajazeiras – Macaíba/RN, destinado ao funcionamento do anexo/ creche da Escola Municipal Santa Luzia – Cajazeiras

I – **Fernanda Patrícia Silva do Nascimento**, 107840, na qualidade de Gestor do Contrato;  
II – **Francisco Pinheiro da Silva**, 96296, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de janeiro 2022.

Maria José Paiva Soares  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 006/2022****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 0572021.**

Ao Secretário Chefe de Gabinete Municipal do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de locação 057/2021 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Sra. **MARIA SELMA DE OLIVEIRA SALUSTINO**, inscrita sob o CPF nº **535.690.914-49**, cujo objeto é locação de imóvel localizado na Rua: Vicinal Povoado de riacho de Sangue, s/n – Zona Rural-riacho do Sangue - Macaíba/RN, destinado ao funcionamento de um Anexo da Escola Municipal José Mesquita da Rede Municipal de Ensino.

I – **Fernanda Patrícia Silva do Nascimento**, 107840, na qualidade de Gestor do Contrato;  
II – **Francisco Pinheiro da Silva**, 96296, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou

administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de janeiro 2022.

Maria José Paiva Soares  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 007/2022****DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 031/2021.**

Ao Secretário Chefe de Gabinete Municipal do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de locação 031/2021 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Sr. **PAULO GERMANO GURGEL**, inscrita sob o CPF nº **094.768.304-68**, cujo objeto é locação de imóvel localizado na rua projetada, 07 – S/N – Loteamento Veneza - Macaíba/RN, destinado ao funcionamento da E. M. João Faustino.

I – **Fernanda Patrícia Silva do Nascimento**, 107840, na qualidade de Gestor do Contrato;  
II – **Francisco Pinheiro da Silva**, 96296, na

qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de janeiro de 2022.

Maria José Paiva Soares  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 008/2022**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 0402021.**

Ao Secretário Chefe de Gabinete Municipal do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados,

para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato de locação 040/2021 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o Sr. **PEDRO VICTOR MOURA DE OLIVEIRA**, inscrita sob o CPF nº **101.105.954-16**, cujo objeto é locação de imóvel localizado Av.Mônica Dantas, 27 – Centro - Macaíba/RN, destinado ao funcionamento da Secretaria de Educação.

I – **Fernanda Patrícia Silva do Nascimento**, 107840, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, 96296, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de janeiro 2022.

Maria José Paiva Soares  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 009/2022**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 122/2021.**

Ao Secretário Chefe de Gabinete Municipal do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração

Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 122/2021 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **M.K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **21.062.777/0001-50**, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos (bebedouro) para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

I – **Fernanda Patrícia Silva do Nascimento**, 107840, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Pedro Paulo de Araújo Junior**, 1119320, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de janeiro 2022.

Maria José Paiva Soares  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 010/2022**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 101/2021.**

Ao Secretário Chefe de Gabinete Municipal do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 122/2021 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **11.502.318/0001-97** cujo objeto é a aquisição de equipamento de áudio visual(microfone) para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

I – **Gerson Cassiano Costa**, 95869, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Fernanda Patrícia Silva do Nascimento**, 107840, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de janeiro 2022.

Maria José Paiva Sores  
Secretária Municipal de Educação

#### **PORTARIA Nº 011/2022**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO PREGÃO Nº 040/2021.**

Ao Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

**CONSIDERANDO** a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Pregão nº 040/2021- SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **TC DISTRBUIDORA EIRELI ME**, inscrita sob o CNPJ nº **30.306.389/0001-69**, cujo objeto é aquisição de Kits de Higiene(necessaire).

I – **Fernanda Patrícia Silva do Nascimento**, 107840, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **Mirtes Margarida de Lima Araújo**, 14109, na qualidade de Fiscal Técnico;

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 27 de janeiro 2022.

Maria José Paiva Sores  
Secretária Municipal de Educação

#### **PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2022-MacaíbaPREV**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV**, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela atribuído a Administração Pública.

**CONSIDERANDO** as determinações da NOTIFICAÇÃO nº 001863/2021-DAE do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37 do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** todos os documentos que compõem o Processo nº 014344/2017 - TC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar o artigo 1º da portaria nº 003/2014 que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder a aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **JOSÉLIA MARIA DE AZEVEDO MOREIRA**, matriculada sob o nº 0001171-1, no cargo de Professor nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput, Artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, e parágrafo único do Artigo 61 da Lei Municipal 1.586/2011. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas: - Salário Base do cargo de Professor nível II P, classe K; - 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.”

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2014.

Macaíba – RN, 27 de janeiro de 2022.

**Edma de Araújo Dantas Maia**  
Diretora Presidente do Macaíbaprev

## **PREGÕES**

#### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Educação torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 176/2021 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaíba, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

#### **PREGÃO eletrônico Nº 059/2021.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba-RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.470.568/0001-58.

Órgão participante (Aderente): Secretaria Municipal de Educação – Macaíba – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.083.041/0001-75

Objeto: adesão do item 002 (camisetas) da ata de

registro de preço nº 176/2021 para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de camisetas, sob demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME, com registro de preços.

Fornecedor Registrado: Janaina Rodrigues de Macedo 01208000470 - ME - CNPJ: 40.251.817/0001-57

Valor global estimado: para o objeto deste termo é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

Vigência do termo de adesão: 21/01/2022 à 05/12/2022.

Secretaria Municipal de Educação – Macaíba – RN - Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba-RN - Órgão Participante (Aderente)

Janaina Rodrigues de Macedo 01208000470 - ME - CNPJ: 40.251.817/0001-57

- Fornecedor Registrado

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO DE DESPESA Nº 7158/2021;  
CONTRATO Nº 001/2022;**

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas, para atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME.

Origem: a adesão do item 002 (camisetas) da ata de registro de preço nº 176/2021 para contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de camisetas, sob demanda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SME, com registro de preços.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Macaíba – RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.083.041/0001-75;

Contratada: Janaina Rodrigues de Macedo 01208000470 - ME - CNPJ: 40.251.817/0001-57; Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais);

Fundamentação Legal: art. 54, Lei nº 8.666/93;

Data de assinatura do Contrato: 21 de janeiro de 2022;

Vigência: 21/01/2022 a 20/01/2023;

Assina pelo Município: Maria José Paiva Soares - Secretária Municipal de Educação;

Assina pela empresa: Janaina Rodrigues de Macêdo – Representante legal.

**PROTOCOLO Nº. 12080/2021 – DATA: 26/11/2021.**

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 6637/2021.**

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2021.**

**OBJETO: FUTURA E EVENTUAL**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE**

**ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DOS**

**PRÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL**

**DE EDUCAÇÃO (SME) DESTA MUNICÍPIO**

**DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE**

**PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando**, a análise do processo em comento.

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive com pareceres sobre as amostras apresentadas pelos arrematantes a Prefeitura Municipal de Macaíba.

**Considerando**, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

**Considerado**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os

autos deste certame.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.

**Considerando**, finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor das licitantes:

**ENGENHARIA DE AVALIACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA-EPP – CNPJ: 13.348.041/0001-15.** Saiu vencedora do lote 001 – com 25,03 % de desconto nas tabelas SINAPI/RN e CAERN/RN.

**CONVOQUEM-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macaíba/RN, 27 de janeiro de 2022.

**Maria José Paiva Soares**  
Secretaria Municipal de Educação

**EXPEDIENTE**

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Sergio Silva do Nascimento

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba  
Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**

**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha

**Presidente**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**Vice-Presidente**

Marijara Luz Ribeiro Chaves

**1º Secretária**

José Aroldo da Silva Costa

**2º Secretário**

Aluizio Silvio Soares

Ana Catarina Silva Borges Derio

Erika Patrícia Emídio da Silva

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**